



Câmara Municipal

da Estância Turística
- Capital Nacional da

Câmara Municipal de Ibitinga



Protocolo Geral nº 4422/2019
Data: 15/10/2019 Horário: 22:16
Legislativo - PAR 312/2019

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA.

Avaliando o Projeto de Lei Ordinária nº 128/2.019, recebido nesta Casa de Leis em 11/10/2.019, e registrado sob o nº 246/2.019, de autoria da Sra. Prefeita Municipal, que Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.767/2018, destinados à implantação de Sistema de Monitoramento dá outras providências, no valor de R\$ 50.000,00, tramitando em regime de urgência especial, que foi devidamente justificado e aprovado, verifiquei que o mesmo é legal, regimental e constitucional, nos termos do artigo 34, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, sendo a propositura de iniciativa da Sra. Prefeita.

No entanto, este relator detectou erro redacional, que pode ser corrigido por meio de emenda, no qual deverá ser adequado quando da elaboração da redação final, que o art. 3º e Art. 4º, do Projeto de Lei, passam a ter a seguinte redação:

Art. 3º (...)

I (...) (vinte milhões, novecentos e catorze mil e duzentos e cinquenta reais)

Art. 4º (...)

I (...) (vinte milhões, novecentos e catorze mil e duzentos e cinquenta reais)





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

**Assim, com as Emendas,
emito parecer favorável
à sua tramitação.
Ibitinga, 15 de outubro de 2.019.**



**RELATOR ESPECIAL
MARCO ANTÔNIO DA FONSECA**

